PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 753

De 29 de dezembro de 1971

Abre um crédito suplementar da importância de Cr$ 2.000,00, para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

300061 Despesas correntes

310061 Despesas de custeio

313061 Serviços de terceiros

IV- Campanha Nacional da Alimentação Escolar (CNAE).....Cr$ 1.000,0

V- Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL).....Cr$ 1.000,0

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

300061 Despesas correntes

310061 Despesas de custeio

312061 Material de consumo

Aquisição de artigos escolares e outros materiais.....Cr$ 1.000,00

313061 Serviços de terceiros

II-Consertos de prédios escolares.....Cr$ 1.000,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 29 de dezembro de 1971.

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cefeo
Secretário